



**Ata da Sessão Extraordinária da  
Assembleia Municipal do Concelho  
de Figueira de Castelo Rodrigo,  
realizada no dia oito de junho de  
dois mil e doze**

-----Aos oito dias do mês de junho de dois mil e doze, pelas dez horas e trinta minutos, no Cais Turístico - Fluvial de Barca de Alva, comigo, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, compareceram os Senhores Deputados para a realização da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, convocada de acordo com alínea a) do n.º 1, do artigo 50 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O Senhor Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Ao efetuar a chamada, verificou-se a ausência dos Senhores Deputados: -----

----- - Manuel dos Santos Guerra; -----

----- - Feliciano Pereira Martins; -----

----- - Nelson Rebolho Bolota; -----

----- - Francisco António Fresta Darei, Presidente da Junta de Freguesia de Almofala; -----

----- - Teodoro Augusto Farias, Presidente da Junta de Freguesia de Colmeal; -----

----- - Francisco Leal Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Reigada; -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal comunicou a justificação do Deputado Feliciano Pereira Martins por motivos profissionais." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Quería dar as boas vindas a todos, esta que é uma assembleia diferente, a qual espero que não seja caso único, mas para que seja o início de uma nova maneira de fazermos política nesta casa ao longo do atual mandato, e que não seja a primeira e última vez que se faça a deslocalização das sessões da assembleia municipal, falo mais direcionado aos Senhores Presidentes de Junta, pois se tiverem interesse que esta assembleia se possa realizar na vossa freguesia temos todo o prazer em aceitar esse convite, e a próxima assembleia municipal pode ser numa das suas dezassete freguesias do concelho. Neste caso

Barca de Alva foi escolhido não só pela sua beleza monumental e património invejável, uma vez que esta é a melhor vista para além daquela que nós vamos ver daqui a pouco na Escola Náutica é a que tem uma das melhores vistas do concelho e, neste sentido somos uns privilegiados em podermos realizar aqui uma sessão da assembleia municipal, com um quadro único que se transforma todos os dias. Barca de Alva é sem dúvida uma montra para Figueira de Castelo Rodrigo que todos conhecemos, o que nos apraz mais uma vez a visita a esta bonita localidade da freguesia de Escalhão, acabando por ser uma das melhores entradas místicas do nosso concelho. Simbolicamente foi escolhida Barca de Alva também porque vamos visitar uma das obras que foi aprovada por esta assembleia municipal no pacote das obras candidatadas, que é o Centro Náutico de Barca de Alva e que vai ser visitado após a hora de almoço, o qual ainda está numa fase de construção mas já adiantada e vamos ver como ela vai ficar bonita, a sua envergadura e importância. De seguida vamos dar início à assembleia municipal, desta vez diferente e com felicidade minha mais participada, o que só vem comprovar que as assembleias municipais têm de ser deslocalizadas e não se centrar apenas Figueira de Castelo Rodrigo, também para apresentar à população os órgãos que foram por si eleitos e que realmente se reúnem e não estão digamos escondidos, estão presentes e dão a cara por todos os figueirenses. Nesse sentido foi escolhido Barca de Alva, agora na próxima não sei se o Presidente da Junta de Freguesia de Escarigo estará disponível, mas a deslocalização poderá passar a ser feita com mais regularidade. Esta sessão de hoje é extraordinária e ainda vamos ter uma sessão ordinária no mês de junho ou julho, mas é extraordinária porque hoje perfazem os trinta dias do acesso ao público do Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário que vai ser aprovado aqui hoje, tal como vamos discutir o processo de Reorganização Administrativa das Freguesias em que nada vai ficar decidido nesta sessão, pois informo que se vai realizar no dia vinte de junho uma reunião alargada na Casa da Cultura para a qual foram convidadas todas as forças vivas do concelho incluindo os Senhores Deputados, Presidentes de Junta de Freguesia, Instituições de Solidariedade Social, Associações e Cooperativas, onde não vai ser apresentada nenhuma solução, mas sim ouvir as populações e a partir daí o projeto final será aprovado nesta casa, contando noventa dias após a aprovação da lei que vos foi distribuída, em que nós estamos obrigados a decidir a pronuncia. Esta lei entrou em vigor já a trinta de maio e noventa dias após, aliás antes disso temos de enviar para a Assembleia da República a pronuncia à proposta final e, para tal irá

dar lugar no dia vinte de junho na Casa da Cultura em Figueira de Castelo Rodrigo a tal reunião, onde vamos tentar chegar a um consenso com toda a gente, não só com os Presidentes de Junta e os Senhores Deputados. Neste sentido vamos dar início à ordem de trabalhos, uma vez que não há o período antes da ordem dia porque é uma sessão extraordinária." -----

-----**1- Período da Ordem do Dia:** -----

-----**1.1. Discussão do Processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica , Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Vou abrir a discussão à assembleia municipal, pois é só mesmo para terem conhecimento de que a lei já foi publicada, e então vou colocar à consideração, isto se quiserem colocar algumas questões e comentários.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** “ Muito bom dia a todos, Senhor Presidente da Assembleia e restantes elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Deputados Municipais, Senhores Vereadores e Público de Barca de Alva. -----

-----Reorganização Administrativa Territorial Autárquica-----

-----Na ofensiva de empobrecimento democrático que tem vindo a estar em curso no nosso País, e do ataque mais geral contra direitos e interesses dos trabalhadores, nomeadamente dos trabalhadores autárquicos, das empresas municipais e das populações, insere-se a denominada reorganização administrativa territorial autárquica, Lei 22/2012, promulgada pelo Presidente da República, com data de 30 de maio de 2012.

-----Quer-nos parecer que o propósito desta lei é a liquidação de centenas de freguesias; quer-nos parecer também que é uma medida imposta pela *troika*, cujo desconhecimento da divisão administrativa portuguesa é notória, e à revelia, ou no desprezo, do que já foram algumas posições tomadas pelo Poder Local em várias formas de se exprimir. -----

-----Quer-nos parecer também que os partidos da maioria e o Senhor Presidente da República mostram/mostraram desprezo pelas posições tomadas pelas populações e os seus representantes democráticos mais próximos, os eleitos nas assembleias de freguesia e juntas de freguesia. -----

-----Se não vejamos: -----

-----A Assembleia da República aprovou a lei apenas com os votos do PSD e do CDS, a 13 de abril, dias depois de uma enorme manifestação nacional das freguesias, que se seguia a outras tomadas de posição nomeadamente da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, do Encontro Nacional de Freguesias, ignorando-as. -----

-----Reconhecendo que a Lei 22/2012 não pode, por si só, extinguir freguesias, pois com a sua publicação nenhuma freguesia será automaticamente extinta, sendo que tal terá de vir a ser aprovada na Assembleia da República. -----

-----Assim, este procedimento, para lá da sua dimensão legal e processual, encerra um elemento político de enorme alcance: o de levar a que, caso a caso, possa vir a haver partidos que na Assembleia da República tenham de assumir o ónus de serem associados à liquidação de cada uma das freguesias que o viesse a ser. -----

-----Entendemos que o "convite" que a lei faz aos órgãos autárquicos locais, nomeadamente às assembleias municipais, onde têm assento os senhores presidentes de junta, para se envolverem, eles próprios, na liquidação das suas freguesias, pode constituir/constitui "um presente envenenado", vindo estes a arcar com o ónus político dos partidos da maioria, ilibando o PSD e o CDS da responsabilidade da iniciativa direta da decisão de extinção, pois estes partidos poderão/poderiam sempre dizer que "se limitaram a respeitar e dar expressão à vontade das autarquias, do poder local, dos senhores presidentes de junta!" -----

-----Porque nos parece que nenhum órgão autárquico foi eleito com um mandato para liquidar as freguesias, que pode traduzir-se no agravamento das assimetrias regionais e da desertificação, pois alguns dos residentes/eleitores poderão ter a tentação de ir viver nos locais sede das futuras juntas de freguesia, contribuindo para o enfraquecimento da democracia representativa no nível mais próximo da democracia participativa, e temos aqui um bom exemplo, de que nas assembleias municipais em Figueira de Castelo Rodrigo vão uma ou duas pessoas a assistir, felizmente que na Barca de Alva está muito bem representada pelos seus ilustres habitantes. -----

-----A posição, presentemente, dos eleitos pelo PS que gostaria de se ver associado a outros eleitos à Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, à semelhança da posição do Partido Socialista a nível nacional, a quem se tem pedido a colaboração e o consenso para algumas matérias, e que aguarda discutir esta matéria com os partidos da maioria, é a de

não se envolverem neste processo, nele apenas participando para transmitir aos seus companheiros do Poder Local as suas posições de rejeição da lei e da pretensão de atirar com o odioso das extinções para os próprios órgãos do Poder Local, estando certos de que a luta em defesa das freguesias é inseparável da defesa do Poder Local democrático. Muito obrigado.” -----

----- **Sérgio André da Silva Ribeiro, Deputado Municipal:** “ Bom dia a todos, aos caros colegas Deputados, aos Senhores Presidentes de Junta e à população de Barca de Alva. Esta minha intervenção é só única e exclusivamente a nível pessoal e não quero associar o partido pelo qual fui eleito para esta assembleia, nem sequer vou comentar aquilo que o Senhor Deputado Henrique Silva disse, no entanto acho que devemos encarar esta lei como uma oportunidade, pois a reorganização administrativa das autarquias foi um assunto pensado por vários governos e partidos pois já há muito tempo que se falava nisso, e como tal penso que devemos encarar isto como uma possibilidade de organizarmos o território a nível administrativo. Agora o que a mim me faz confusão não é o número de Presidentes que aqui estão nem a poupança económica que isso vai trazer, pois acho isso pouco significativo, no entanto entendo que se existirem certas juntas de freguesia ou união de juntas de freguesia poderemos reunir esforços e haver uma coordenação mais assertiva dos meios que temos ao nosso dispor, pois há excelentes exemplos como o de Lisboa e o Porto fez isso dentro das suas próprias competências. Por isso, acho que podemos falar de um ponto de partida enquanto oportunidade e nada mais do que isso. Muito obrigado.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Cumprimentar o Senhor Presidente, a Digníssima Mesa, os Senhores Deputados, Presidentes de Junta e população de Barca de Alva. É de facto um prazer para nós estarmos neste cenário que é uma das paisagens mais bonitas do concelho eu diria, do Distrito e até do País pelos pontos característicos deste lugar, quer pelo património edificado e ambiental, quer pelas suas gentes, pelos seus saberes, pelos seus sabores, pois temos uma terra muito rica e feliz, pena não termos gente suficiente para trazer mais vida à economia local, a qual parece que está estável, daí nós apoiarmos iniciativas que possam trazer às nossas terras alguma dinâmica empresarial, agrícola, patrimonial, pois tem ido nesse sentido as iniciativas a tomar. Quanto a esta reorganização administrativa, nós vivemos num Estado de Direito em que as leis são para cumprir, e seria algo hipócrita, aliás se agora a esta lei lhe

chamásemos direito embrionário quando sabemos que existe um protocolo e um memorando assinado pelo Governo anterior com a Troika para nos emprestar dinheiro quando estávamos à beira da falência e do abismo, a qual obrigou que Portugal reduzisse o seu poder Local em 20% e, conseguiu o Governo que se sucedeu que na Lei ficasse prevista a fusão de Municípios sem o compromisso de ser imperativo e obrigatório, embora a Lei que estamos hoje aqui a observar e a tecer considerandos sobre ela tenha grandes pontos de fricção para os Municípios, o certo é que não são imperativos mas sim facultativos e, portanto pela minha parte Figueira de Castelo Rodrigo não se vai fundir com mais nenhum Município, porque efetivamente o que a lei outorgava era a uma redução drástica do número de autarquias, e nós depois em altura própria apresentaremos uma proposta municipal sobre a redução do número de autarquias e freguesias. Uma vez publicada a Lei nós também achamos que para a administração territorial, para as contas públicas não fará diferença nenhuma em instituir, fundir ou agregar freguesias aqui no nosso concelho do interior, em que por vezes a última e única presença administrativa política no território é a freguesia, pois é à freguesia que se exige responsabilidade, presença, segurança, administração, desenvolvimento e, portanto estamos todos de acordo nesse aspeto, nas freguesias não há ganhos ao nível da administração territorial com a agregação de freguesias, e por isso eu sempre disse que cumpriríamos a Lei, porque nós somos democratas e vivemos num Estado de Direito e temos que cumprir as leis democráticas, porque senão criaríamos nós aqui uma Unidade Técnica, mas é em Lisboa que vai ser uma entidade superior em Lisboa que irá riscar e ditar uma solução que porventura pode não ser a melhor para o nosso interesse coletivo. Portanto o importante a propor a esta magna Assembleia é que como esta Lei está em vigor desde o dia trinta de maio, hoje fazemos aqui uma pequena análise sobre a agregação que podemos ter e os critérios de admissão que deveremos ter no nosso concelho. Depois haverá uma discussão pública com a audição de Associações, IPSS e Escolas, ou seja, da massa crítica do concelho sobre esta decisão e, a Câmara Municipal não se provirá de apresentar a esta Assembleia em tempo útil uma proposta de agregação, sendo certo que dentro dos parâmetros que a lei nos dá é a única a que nas freguesias urbanas haja uma redução de 50% e nas freguesias rurais uma redução de 25% e, portanto de um modo geral e olhando à lei esta obriga a que nenhuma freguesia possa ficar com menos de cento e cinquenta habitantes, e nós praticamente cumprimos a lei com a redução dos plenários, assim como também com algumas situações de freguesias

que apesar de atingirem o rácio da população exigido, mas que tem interesse em agregar-se para terem ganhos de economia e de escala mas uma coisa é certa, para mim ainda que haja a distinção formal e legal existentes num Estado de Direito para cumprir a lei todas as freguesias continuam a existir, pois poderá em termos burocráticos e administrativos ser uma União de Freguesias a lançar concursos e a adjudicar obras, porque reparem que numa freguesia mais pequena é muito difícil e já se gasta mais dinheiro com essa parte técnica e administrativa do que porventura com os ganhos de escala que podemos vir a acusar, só que um habitante de Escarigo não se deslocará a Almofala para resolver os seus problemas mas irá resolve-los em Escarigo, pois existe lá uma Sede de Freguesia e depois terá uma Delegação de Freguesia onde se dará resposta da parte administrativa na área de competências e delegações das Juntas de Freguesia e, portanto como podem compreender esta necessidade comum dos cento e cinquenta habitantes, porquanto nem sequer se cumpria a democracia se o número de representados fosse eventualmente inferior ao dos representantes, porque a democracia participativa e representativa é um unísono, pois existem situações como a do Colmeal em que é muito difícil de facto elaborar três ou quatro listas para haver uma democracia plena, e quando uma pessoa não consegue cumprir os critérios democráticos entendemos que os motivos da agregação podem ser aceites, agora nós somos contra esta reforma mas temos de a cumprir pois estamos num Estado de Direito, apesar de ter sido uma das exigências da Troika aquando da assinatura do memorando de entendimento para nos emprestarem o dinheiro, e por isso estamos todos no mesmo debate e daí querer devolver a palavra à Assembleia para ouvir outras pessoas, isto porque nós não temos nenhuma ideia firme nem fechada sobre este processo mas vamos cumprir a Lei, porque não estou para deixar ficar mais freguesias das que poderia salvar e, portanto gostaríamos de ouvir a opinião dada por todos pois somos os representantes do povo mas temos de cumprir as Leis da República e, é nessa perspetiva que apresentaremos uma proposta por unanimidade sem ser chumbada e no interesse das populações, da economia, social, cultural e, com a nuance de que dentro do mesmo estilo se possa defender nalguns campos as freguesias e possa haver a mesma competência, e penso que o resultado será o mesmo em termos do executivo e afastarmo-nos da coisa pública ou do conhecimento, pois nós encontramos-nos numa aldeia, Barca de Alva pela qual à doze anos lutei para que fosse freguesia, tanto que reuni

todos os documentos, pareceres e estudos parlamentares, mas não tinha as condições suficientes para poder ser freguesia, nem reunia os parâmetros que eram necessários, mas não foi por isso que Barca de Alva não sendo freguesia nos últimos dez anos teve os investimentos que teve, ou seja, ser ou não ser freguesia não é sinal de que não possam existir investimentos e apoios institucionais para este tipo. Quanto à fusão de Municípios penso que estamos todos entendidos, pois ninguém em boa verdade proporá a agregação de Municípios e também não vai ser a Associação Nacional de Municípios que nos vai fazer essa proposta e, portanto considero que a Troika irá aceitar os trezentos e oito Municípios, pois só agora compreenderam como é que o nosso sistema funcionava, uma vez que achavam que existiam quatro mil e duzentos Municípios, isto é, órgãos de Poder Local e, só depois lhe explicaram qual a diferença existente entre Município e Freguesia, e que estas no seu todo representam 0,1% em termos de Orçamento de Estado o que não é nada em termos financeiros, e os Municípios representam 4% no esforço económico do Estado, ou seja, disponibiliza essa percentagem dos seus impostos às Câmaras Municipais para gerirem de acordo com as suas delegações e competências. Por isso, Senhor Presidente é com muito prazer que estamos aqui nesta bonita aldeia e cenário como podemos ver e, que aqui começamos este passo de cumprimento da Lei e de reorganização jurídica, tendo como ponto de partida aceitamos uma ótica de cento e cinquenta habitantes, assim como vamos cumprir os 25% na redução das freguesias rurais e, neste momento não existe dúvida em relação a Escarigo e Almofala, Cinco Vilas e Reigada, Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia e Vale de Afonsinho e Algodres, ou seja, não há qualquer dúvida de que estas agregações podem ser feitas e não haverá perdas da decisão administrativa do território mas sim ganhos de escala em vários níveis, mas temos alguns limites, pois só queremos cá as decisões que tenham sido aceites pelas Assembleias de Freguesia, que é o caso de Vilar de Amargo, Castelo Rodrigo e Colmeal, porque por exemplo uma Freguesia que tenha cento e cinquenta e oito habitantes que é o caso de Vilar de Amargo, pode vir a ser obrigado a agregar-se a outro sítio, e a juntar-se mais vale ser de livre vontade do que imposta, pois a Unidade Técnica poderá não deixar manter este número de habitantes numa freguesia e substituir Vilar de Amargo. Quanto a Figueira de Castelo Rodrigo e a Castelo Rodrigo eu recorro que existe ali uma fronteira que é desigual em termos de malha urbana, pois nós teríamos ali alguns ganhos de escala em certas áreas de fluxos de desenvolvimento se agregássemos as duas freguesias, mas também Castelo Rodrigo é uma

Aldeia Histórica o que não deixa de ser uma especificidade e, nem aqui temos ainda uma ideia fechada e determinada sobre este processo. No caso do Colmeal e Vilar Torpim, o Colmeal tem mais de 50% da sua fronteira com Vilar Torpim embora queira unir-se a Castelo Rodrigo pois a vida do Colmeal também passa pela Aldeia Histórica em termos de pujança e atividade, assim como ao nível das acessibilidades existentes. Neste sentido, em relação ao Colmeal, Castelo Rodrigo e Vilar de Amargo ainda nada está resolvido, uma vez que vamos ouvir a sociedade civil e depois encontraremos uma solução global e minimalista, ou seja, como nós temos de cumprir a Lei, como nós vamos agregar sem nunca nos desfazer dos bens pois não vamos vender os bens da Freguesia nem vamos deixar de incentivar o investimento público, bem como o atendimento, acompanhamento, parte social, ou seja, ninguém ficará mal ou desguarnecido do ponto de vista administrativo, e portanto vamos cumprir a Lei com responsabilidade como sempre foi o nosso apanágio, mas estou ciente de que isto resulta de um acordo internacional e de compromissos que o Estado Português assumiu no estrangeiro para continuarmos a obter financiamento quando já nos começam a emprestar dinheiro e portanto o que está aqui em causa não é um proveito económico que não há, mas é essencial, é o que está na Lei, é o que vamos cumprir, obviamente que há quem veja na habitação, no teto fiscal alguns ganhos os quais existem de facto se formos quantificar englobamos isso tudo, assim como a mudança de estatutos trás sempre alguns ganhos esperamos que estes venham para o território e há um prémio por aptidão e adaptação no momento das transferências dos fundos financeiros para as freguesias que se agregarem. Portanto estamos nisto de consciência tranquila, pois o que estamos a fazer é aprimorar a gestão do nosso território e espaço, agregando freguesias com determinados números de pessoas, equipamentos e bens no futuro, e em termos de sustentabilidade que é essencial para o nosso concelho." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Apesar de ter dito de que este processo não seria aqui abordado, mas foi-nos dado um desvendar daquilo que tem sido as reuniões preparatórias, pois já os vou colocar a par das várias reuniões realizadas com os Senhores Presidentes de Junta que já os levou a convocar diversas Assembleias de Freguesia nos sítios onde pretendemos fazer a agregação, nos quais a população já deu o seu aval e o caminho que devia seguir. Concordo com o Senhor Presidente da Câmara pois eu pessoalmente também sou contra este processo, mas é um processo que nos é imposto e como disse o

Deputado Sérgio Ribeiro é uma oportunidade para seguir, pois ao contrário do que se possa pensar eu não concordo com a ideia que se dá para o fim das freguesias existentes, mas para as que se encontram será uma oportunidade para ganharem escala e juntamente com outras freguesias que agora se vão agregar poderem fazer mais pressão e mobilizar e descobrir alguma premissa da própria economia da ciência económica e da mobilização em macro positivamente existentes, pois não faz sentido nenhum cada freguesia ter o seu próprio equipamento agrícola podendo-se juntar em três, quatro freguesias e utilizar em conjunto o mesmo equipamento, tanto que já acontece informalmente no concelho de Almeida, o qual para quem não sabe está dividido em quatro zonas, em quatro mega agrupamentos de freguesia de forma informal, pois não existe no papel, mas eles operam assim já há muitos anos, tanto que o Presidente da Câmara reúne com aquele agrupamento e distribui as verbas para o agrupamento, a qual é dividida entre os Presidentes de Junta atuais. Digamos que daqueles casos reunimos algum consenso aqui nesta Assembleia Municipal no futuro passará por agrupar, as freguesias não vão desaparecer, ou seja, as aldeias vão manter-se pois é isso que está aqui nesta Lei, mas chamo a atenção de que os 25% não são suficientes para o nosso caso, não basta aplica-los porque não cumprimos os outros critérios previstos e, por isso aponto para dez a onze freguesias, caso contrário daqui a algum tempo estamos a reunir outra vez para voltar a definir o mapa e isso seria mau para todos, pois eu sei que existem bastantes entraves neste passo mas todos aqui juntos e com todas aquelas reuniões que já tivemos e com aquelas que vamos ter de certeza que vamos alcançar um consenso que seja bom para todo o concelho. Continuando a abrir a discussão, faça favor Senhor Deputado." -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** " Se me procurarem para atuar decido naturalmente como o Senhor Presidente, pois também gosto de cumprir a Lei na qualidade de autarca e de cidadão. Provavelmente o Senhor Presidente da Câmara Municipal está na posse de alguns documentos que a Assembleia não tenha, uma vez que é um ilustre membro do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses e gostava de saber se alteraram a posição relativamente à fusão de freguesias, porque disse e muito bem, realmente e isso reconheço que o Partido Socialista terá assumido por ocasião da assinatura do acordo com a Troika a fusão de algumas autarquias e não de freguesias. Estranhamente o Secretário-geral do Partido Socialista tem vindo a evocar o argumento de que gostaria de ser convocado ou convidado a participar na discussão e não só, pois ainda

antes da promulgação da Lei mas já após a publicação desta, que desejaria ver o Partido Socialista envolvido na discussão deste documento, porque como sabem esta Lei foi aprovada sem os votos deste partido que se terá abstido. Dizer também que não me parece que seja hipócrita referir que seja um presente envenenado porque o artigo décimo no ponto quatro diz que sem prejuízo do ponto três, o reforço das competências próprias das freguesias é acompanhado do reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado, calculadas no quadro da despesa histórica suportada pelo respetivo município ou no âmbito do seu exercício, sem prejuízo do disposto no número anterior, a participação no Fundo de Financiamento de Freguesias da freguesia criado por agregação é aumentada em 15% até ao final do mandato seguinte à agregação, mas como o país está a viver com dificuldades estranha-se que esteja a retirar ou obrigar as autarquias a fecharem Empresas Municipais que não tenham 50% de rendimentos próprios e que pretenda aumentar em 15% as freguesias agregadas. Excetua-se no disposto e é isto que me leva a dizer que parece estranho, no número anterior a criação de freguesias por efeito da agregação que não resulte de pronúncia da assembleia municipal, ou seja, aquelas que sejam impostas pelo governo não beneficiarão de qualquer aumento na participação no Fundo de Financiamento das Freguesias, deixarão de ter menos recursos e habitantes, e é só por esse facto que resolvi intervir. Obrigado." -----

----- **José Maria Quadrado Tondela, Deputado Municipal:** “ Gostava que vocês me dessem aqui um pequeno esclarecimento sobre o artigo 11º, em que a assembleia municipal deverá pronunciar-se sobre todo este processo, e eu queria saber se é necessário a assembleia ter que votar por maioria absoluta, simples, de dois terços, o que é preciso para vincular a decisão?” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Quanto à questão que coloca, realmente dos projetos a que tivemos acesso havia uma forma de aprovação específica que era a de maioria absoluta mas neste momento é de maioria simples, pois caiu essa designação, mas nada se restringe porque as votações seguem de forma normal. Relativamente à questão que colocou o Deputado Henrique Ferreira os 15% só são para os agrupamentos que resultem da Lei, ou seja, os agrupamentos voluntários, porque os agrupamentos entre aspas coercivos, aqueles que a Unidade Técnica venha a definir não beneficiarão desta percentagem, mas as freguesias que se mantenham iguais recebem um teto igual.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** “ É isso que eu acho estranho e que de facto nos transpareceu, porque se elas nos foram impostas pela Assembleia da República ou pela Unidade Técnica não beneficiarão desses 15% de aumento o que me surpreende, porque sendo agregadas ainda que seja forçadamente pelo cumprimento da Lei, estranha-se porque não se altera o número de eleitores, o número de habitantes e continuam com a mesma área, daí que deviam beneficiar da mesma percentagem, e por isso lhe chamar um presente envenenado em sentido figurativo, mas este é o meu entendimento sobre a questão.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Com efeito a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual ao Conselho Diretivo o Município de Figueira de Castelo Rodrigo faz parte deu pareceres negativos ao projeto-lei, mas não quer dizer agora que se existir uma Lei promulgada pela Assembleia da República não tenha que se cumprir, tal como a Associação Nacional de Freguesias e esta Assembleia devia parecer diluir os objetivos da Lei, pois nós achamos que não há poupança efetiva dos gastos do Estado e que até poderá haver um défice de presença administrativa e territorial em todo o nosso território sobretudo nesta franja de fronteira onde não há outros serviços para além das Juntas de Freguesia. Agora a Associação Nacional de Municípios Portugueses deu um parecer desfavorável à abolição de freguesias e à fusão de municípios, assim como à extinção de autarquias, mas aprovada a Lei na Assembleia da República todos terão de a cumprir e alguns já começaram também a dar os passos como nós para os unir, e de facto este prémio que existe aqui de 15% é para ser cumprido, ou seja, para quem voluntariamente cumprir a Lei e não ficar à espera do poder coercivo da Unidade Técnica, porque o que o Memorando previa era a extinção, era a palavra que constava, aliás dizia a extinção das paróquias e freguesias, pois há países onde existe a paróquia e a casa paroquial onde ao lado destas estão as freguesias, porque em boa verdade nos outros vinte e cinco Estados da União Europeia não há mais freguesias em lado nenhum, pois este nível de Poder Local com a presença de uma Assembleia Municipal só tem lugar em Portugal como disse o Professor Carlos Amorim, e até podia só por isso ser preservado e ser alvo de dividendos específicos ao nível do direito comparado e, todos os outros Estados tem uma política local, um micro poder, um poder regional com autonomia, pois Espanha aqui ao lado tem Ayuntamientos que são Freguesias elevadas a Municípios, são Poder Local, em que cada um tem o seu Alcaide que é o seu representante, os quais vão desde a Fregeneda a

Madrid, ou seja, todos tem um Alcaide e a seguir tem poderes regionais que nós não temos previsto na nossa Lei, pois o que temos é este duplo Poder Local, o das Freguesias e os Municípios, que depois de trintas anos ter sido instituído ainda muita gente ainda não o percebeu, porque muitas vezes sou instado para Presidente de Câmara mas há sempre qualquer coisa a dizer a um Presidente de Junta de Freguesia, como se eu mandasse num Presidente de Junta o que não é verdade, porque não tenho nem poder nem autoridade para o fiscalizar, uma vez que a Junta de Freguesia é fiscalizada do mesmo modo que o Município, ou seja, através da Direção Geral das Finanças, do Tribunal de Contas e da Direção Geral das Autarquias Locais, pois eu não sou nem mais nem menos do que qualquer um dos meus colegas Presidentes de Junta de Freguesias aqui presentes porque somos eleitos de forma igual e temos a nossa legitimidade eleitoral e portanto não tenho nenhuma atribuição do Presidente de Junta, tenho é outras obrigações e competências de outro âmbito material, isto porque algumas competências e atribuições mesmo no vosso território são só vossas não são minhas e, depois há competências de outro nível que me são incumbidas em termos de território. Enfim acho que é algo de bonito que nós conseguimos implementar desde o 25 de Abril de 1974 até hoje com grande sucesso e com poucos recursos financeiros essa é verdade, mas com participação e empenho de muita gente e, eu acho que de facto é bom que haja uma pessoa que defenda e responda por esse lugar, se empenhe pelas pessoas, pelos problemas sociais e segurança desse espaço, penso que seja muito importante, e então fazer sobretudo alguma coisa pelo nosso ponto de vista, mas não foi tido nem na Associação Nacional de Municípios Portugueses e muito menos junto da Assembleia e do Governo da República que acabou por aprovar esta Lei. É certo que a Assembleia da República e o Parlamento atual quiseram ir se calhar mais longe que a troika, porque esta previa 20% de fusão nas Freguesias apesar de não ter especificado a percentagem em urbanas e rurais, mas reduziram-se 25% nas rurais porque nas urbanas começou a haver sinais como em Lisboa e Covilhã de se quererem juntar, e já muita gente ouviu falar de que nas sedes de concelho não deveriam existir Juntas de Freguesia, enfim são soluções diferentes e complementares é certo e compreendo, mas já demos as soluções possíveis." -----

----- - **José Orlando Sousa Mano, Deputado Municipal:** “ Bom dia todos, público incluído. Em primeiro lugar, eu não sei, estamos só a falar em escala, então Portugal qualquer dia é só Litoral e vamos todos para Lisboa e fica isto tudo sozinho, e portanto na minha opinião

acho que extinguir não é solução, assim como sei que o Senhor Presidente da Câmara Municipal é um defensor acérrimo da região, como é que está tão aberto para que realmente se extingam as freguesias, mas não me venham a dizer que é para extinguir porque isso é conversa, pois por exemplo vai-se situar a Junta de Freguesia em Freixo de Espada à Cinta, Poiães, já que estamos aqui na linha de fronteira e por qualquer motivo ou porque dá mais jeito ou por uma questão de dinheiro, então fecha-se ali aquela representação da Junta de Freguesia e acabou-se ali a Freguesia. Eu até poderia aceitar que se extinguissem algumas freguesias se poupasse algum dinheiro, mas não é o caso segundo diz o Senhor Presidente da Câmara, então vamos extinguir Freguesias e não se vai poupar dinheiro nenhum, então temos de pensar em outra reorganização administrativa onde realmente se poupem os chamados 20% que a dita troika manda, eles que nem sabem como estamos organizados mas entenderam que era assim, e vai-se acabar aqui com estes lugares e freguesias, mas já que estamos na Barca de Alva perguntava às pessoas se gostavam de ter aqui Junta de Freguesia ou não, porque assim é que tem de se falar, não é falarmos no povo, mas por acaso o povo das freguesias já se pronunciaram se querem e aceitam que a sua freguesia seja extinta. Agora se os Presidentes de Junta, aqueles que aceitam a extinção dessa freguesia e se querem ser os coveiros das suas próprias aldeias eles que o sejam, eu como Deputado Municipal e batalharei sempre para que isso não aconteça, porque voltando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal estou a vê-lo um pouco modificado, pois não estou a ver aquele homem que defendia sempre a sua terra, não vamos agora deixar que nos imponham dez freguesias no nosso concelho, porque neste momento somos cerca de seis mil habitantes, e se vamos fazer isso qualquer dia não somos nada nem nenhuns e temos que ir todos embora e isto fica tudo deserto. Portanto esta é a minha opinião, agora volto a repetir os Alcaldes já que estamos aqui ao pé de Espanha e queiram aceitar o fim das freguesias que sejam eles então o coveiro das próprias freguesias."

----- - **Pedro Manuel Morgado Darei, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo:**"

Bom dia a todos. Eu queria dizer o que ficou decidido em Assembleia de Freguesia de Castelo Rodrigo. Também gostaria de fazer uma pergunta, saber quantas freguesias urbanas têm o concelho e uma vez que estamos todos contra esta reforma, eu acho que devíamos cumprir a Lei, mas não vamos aumentar os ganhos de agregar freguesias por algumas que podem ficar, é o exemplo que já ouvi aqui, em que tem todos os critérios para ficarem como freguesia e, depois como Castelo Rodrigo querem-na a agregar Figueira de Castelo Rodrigo." -----

----- - **Mário Daniel Carneiro André, Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Amargo:**

Eu só queria dizer que como representante da minha freguesia Vilar de Amargo, o povo mantém a posição que reuniu na Assembleia de Freguesia e que já é do conhecimento desta magna Assembleia assim como do executivo da Câmara Municipal, e com a nuance de que nós tínhamos proposto a anexação a Figueira de Castelo Rodrigo já que tínhamos de ser anexados e este é o primeiro ponto. O segundo ponto não percebo porque é que Vilar de Amargo cumpre todos os requisitos ainda está em aberto a sua fusão, só para ter mais dimensão não percebo isso, pois Algodres, Vilar de Amargo e Vale de Afonso ficarão com cerca de quinhentos eleitores se juntarmos as três freguesias. Agora se estamos a pensar futuramente, eu volto a referir aquilo que referi numa última sessão que tivemos, o porquê de segundo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal ficaríamos com dez a onze freguesias, então já que temos de ser radicais façam ouvir o povo e juntemos todos os Povos de Baixo, em que ficamos com menos freguesias mas com cerca de mil eleitores. Se de caso o povo de Vilar de Amargo não for ouvido, continuo a dizer que nós andamos para trás temos de andar para a frente, pois se Castelo Rodrigo pode ser anexado a Figueira de Castelo Rodrigo Vilar de Amargo também pode, não podemos é andar para trás." -----

----- - **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado. Só respondendo à questão que foi colocada o aglomerado de Castelo Rodrigo já foi considerado como o vencedor do ano no estudo que foi apresentado pela DGAL (Direção Geral da Administração Local), mas neste momento a Lei não o permite como tal, porque neste momento no concelho freguesia urbana só há uma que é a de Figueira de Castelo Rodrigo. Era considerado Castelo Rodrigo urbano porque existia uma continuidade territorial com a freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, pois como sabem há muita gente vive que vive em Figueira mas já dentro da freguesia de Castelo Rodrigo, só que não é essa a questão, porque por esse mesmo motivo que foi considerado urbano neste momento não é, o que não quer dizer nada, isto porque de todas as soluções que foram apresentadas, e o Senhor Presidente da Câmara apresentou apenas uma ideia do que poderá ser implementado e, aliás estas discussões só servem para aprimorar aquilo que poderá vir a ser a escolha final. Contudo eu continuo a dizer que devemos olhar mais além do que nos é pedido, porque se calhar a ideia de Vilar de Amargo poderá fazer sentido juntar todos os Povos de Baixo num só bloco, até porque se neste momento

realizassem os Censos em Vilar de Amargo já não teriam população suficiente o que faz toda a diferença, pois a Lei dá como princípio ditador de que se não for aprovada a pronúncia na Assembleia Municipal, a estrutura orgânica, isto é, a Unidade Técnica poderá e vai extinguir definitivamente esta freguesia." -----

----- - **Mário Daniel Carneiro André, Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Amargo:**"

Isto é mais uma nuance aquilo que eu dizia, porque já que temos que cumprir a Lei como cento e cinquenta habitantes nós temos cento e cinquenta e oito, posto isto é mais uma medida imposta então, pois se estamos a falar em números, dimensão e em mais poder, porque não em vez de ter cerca de quinhentos eleitores numa Junta de Freguesia não apostar num núcleo maior." -----

----- - **António Aurélia Panta Ferreira, Deputado Municipal:**" Bom dia a todos. Eu não tenho nada contra os habitantes de Castelo Rodrigo, mas não compreendo que dentro da mesma localidade, dentro da mesma rua, vizinho com vizinho, uns pertencerem à freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo outros à de Castelo Rodrigo, pois eu resido no limite da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e não acho justo nem bem ir pela mesma rua e uns serem de Figueira de Castelo Rodrigo outros de Castelo Rodrigo." -----

----- - **António José Lourenço Quadrado, Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Municipal:** " Não me querendo afastar muito do debate que está a acontecer, porque eu acho que devemos tirar vantagens ao discutir este tema, e que poderá tornar a trazer a vir ao de cima esta situação de vivermos no Interior e de nos unirmos, e até esta ideia de sermos um espelho das Regiões Autónomas, pois em Portugal existia um pouco disso, com a criação dos Governadores Cívicos, cargos que foram extintos praticamente, e eu penso que o futuro passa pelas nossas autarquias, porque nós forçosamente estamos a caminhar para um ponto que é o seguinte, a defesa do interior é essencial senão caso contrário a curto-prazo somos de certeza um território idílico, isto porque uma das ideias que está ser proposta é que haja a extinção do serviço das Finanças em alguns concelhos. Digo-vos mas de forma diferente que este trabalho em relação às autarquias terá que ficar com menos Juntas de Freguesia, mas que se crie talvez uma região ou um poder diferente, em que se possa exigir para as regiões do Interior outras coisas que nós não temos, e que o Litoral e as grandes cidades como Lisboa têm. Eu acho que é importante focar este ponto e ficarem com esta ideia." -----

----- - **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, penso que não haja mais intervenções. Eu chamo a atenção de que isto é a primeira vez que é discutido com mais veemência mas teremos mais oportunidades, pois eu não abduco de agendar uma Assembleia Municipal Extraordinária antes da pronuncia se for necessário para ficar tudo decidido e claro, uma vez que não vamos fazer nada para prejudicar, isto porque a Assembleia Municipal tal como a Câmara Municipal está aberta a todos os contributos, pois todos terão a oportunidade de expressar a sua posição, pois eu faço questão que assim seja, nem que para isso seja necessário realizar mais do que uma reunião para esse fim, isso que fique ponto assente. Obviamente que hoje aqui não vamos decidir nada, pois ouvimos algumas opiniões que estão em mente e também expressamos as nossas, mas no próximo dia vinte, aí sim conto com uma presença mais significativa de toda a população, em que vamos colher as sensibilidades de todos, as quais poderão ser discutidas em mais uma sessão da Assembleia Municipal reunida para o efeito. Quem tiver dúvidas acerca da Lei e quanto à sua interpretação poderá nessa reunião do dia vinte colocá-las e tentaremos responde-las da melhor maneira possível. A Lei não é muito difícil de interpretar pois a esse nível está melhor que na proposta anterior, em certa medida foi melhorada para o nosso concelho e em diversos melhoramentos para o interior, mas continua ser de difícil implementação. Não havendo mais nenhuma intervenção vou passar ao ponto seguinte.” -----

-----**1.2. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 53 - PCM / 2012, Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Vou dar a palavra ao senhor Presidente da Câmara para fazer uma explicação.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Como sabem decorre o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e agora também com a Lei dos Compromissos, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, decorrem novas obrigações para a assunção de compromissos para quem tenha de assumir despesas na Administração Pública quer Central quer Local, muito embora a Lei dos Compromissos ainda não esteja regulamentada para o Poder Local, o certo é que já hoje Presidentes de Junta de Freguesia e de Câmaras Municipais estão obrigadas a não cabimentar despesa para a qual não tenha receitas nos próximos três meses, subtraídas as dívidas no passivo existente

no momento e, portanto tenham em conta sempre que debitarem as despesas essa realidade, e este aspeto é nessa linha, porque há despesas que se fazem de devido valor e que se estiverem no nosso Plano de Atividades e documentos previsionais já aprovados no início do ano, então consideramos essas despesas de toda a hora como compromissos plurianuais. Noutros casos em que os encargos não excedem o limite em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo máximo de execução de três anos, também a possibilidade desta emissão e autorização previa favorável. Portanto esta Lei vai trazer mais dificuldades e impedimentos legais, pois eu estava a ouvir falar o Deputado António Quadrado nesta defesa do interior, e em boa verdade já levo sete anos como Presidente de Câmara e mais quatro como Vice-Presidente e nestes onze anos passei 40% do meu tempo a projetar, a fazer de novo e a criar, e os outros 60% a defender de ataques de uma Administração Central muito centralista e com o objetivo de encerrar serviços, desde a representação agrária, à justiça, ao notário, à educação com o fecho de escolas, enfim tantas situações que foram denunciadas de serviços para encerrar e nós sempre a defender, e muito do nosso trabalho de facto acabou por ser esta defesa do Interior, que como não tem gente suficiente para se defender vamos optar nesta posição de demasiados cortes, pois quem olha para o território e olhando para as pessoas vê de facto muito território e pouca gente e acabam por não valorizarem estes nossos anseios, porque cada vez que faço um pedido para o território de incentivo ao repovoamento agrário pois eu reuni com o Senhor Secretário de Estado da Agricultura em que lhe solicitei se não queria apoiar em outro tanto valor que nós apoiássemos para criarmos aqui outras espécies para promovermos a agricultura, e ele respondeu-me que era atomizar e que os fundos comunitários estão previstos para iniciativas de âmbito nacional e, portanto que iam ver mas que em princípio não autorizavam pois não tinham adequados financiamentos comunitários para esta iniciativa, mas o certo é que nesta defesa pelo interior nós já somos tão poucos e dependentes que é fácil olhar nas estatísticas e nos números e cortar interior do País o que nos entristece bastante, mas também nos dá alguma força para sermos ousados e exigirmos sempre mais. Eu estive ainda há dias numa ilha dos Açores, em S. Miguel, a qual tem o mesmo tamanho que Figueira de Castelo Rodrigo, ou seja, tem cerca de 700 km quadrados mas tem sete ou oito Municípios dentro da ilha, era como se Barca de Alva fosse Câmara Municipal, assim como Escalhão, Mata de Lobos, Figueira de Castelo Rodrigo, Vilar Torpim, imaginem o que é este território a desenvolver-se com sete ou oito Câmaras Municipais, pois

nas ilhas é assim que funciona, e cada um desses Municípios tem as suas freguesias, para além de que ainda existe o Governo Regional. Quanto à ilha da Madeira esta é do tamanho do concelho do Sabugal e tem salvo erro dez Municípios e agora imaginem o Sabugal com dez Municípios o desenvolvimento que alcançava a nível institucional isto já para não falar a nível da economia local, e por isso é que eu acho e em razão disto que o Poder Local podia dar mais qualquer coisa, porque não havendo ficamos mais pobres, agora o que eu temo é que se agrave o estudo das condições de lançamento do País e da Europa, com os problemas que aqui ao lado a Espanha vai conhecer tal como a França e a Itália e que eventualmente se vá para a primeira fase, que é querem mais dinheiro reduzam Municípios e eu temo isto sinceramente, pois o que seria de Figueira de Castelo Rodrigo sem o Município em termos de emprego e de economia seria algo de terrível, e a melhor forma de lutarmos na minha opinião é exercermos bem as nossas competências e delegações, pois temos uma boa agenda em termos de projetos que estamos a executar, mas no Boletim Municipal poderão encontrar uma série de eventos, ações, lançamentos a nível dos eventos, pois escusado será dizer que todos estão convidados para os eventos que o Município realize, pois vamos ter aí várias exposições, como a realização de um desfile de moda com a participação de grandes nomes da moda nacional, como um encontro Ibérico de Arquitetura em que já estão confirmadas a presença de vários Arquitetos do nosso País e de Espanha, e vamos ter no dia 7 de julho a comemoração do Feriado Municipal com a Inauguração do Pavilhão de Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo, para além de outras iniciativas culturais e desportivas, que culminarão com a 2ª Edição da Figueira Promove de 10 a 14 de agosto, uma pequena réplica à semelhança da do ano passado, pois não existem recursos financeiros suficientes para fazer feiras diferentes nem seria aceitável neste momento de crise que se fizessem de outra forma, em que porventura vão desejar que só os locais viessem vender os nossos produtos às pessoas de fora e aos nossos emigrantes que nos visitem e que provem a nossa gastronomia e produtos característicos da nossa região, uma vez que antes não existia um lugar apropriado para este tipo de exposições. Esta autorização genérica é para a dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para que não tenhamos que vir aqui sempre que uma despesa vá para além do ano civil em curso, pois se nós agora decidíssemos apoiar a construção de um Lar de Terceira Idade, se a despesa fosse de cento e cinquenta mil euros uma parte paga este ano e outra paga no ano seguinte teria

de vir aqui previamente para ser autorizado, e daí ter apresentado esta proposta à Assembleia Municipal sobre esta legislação."-----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Não havendo mais intervenções vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Deputados Municipais, Henrique Manuel Ferreira da Silva, José Maria Quadrado Tondela e Carlos Alberto de Almeida Simões.” -----

-----**1.3. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 58 - PCM / 2012, Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Fernando Carrilho Martins.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Vou passar a palavra ao Senhor Presidente de Câmara. “ -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Como sabem no passado dia 20 de maio faleceu o Dr. Fernando Carrilho Martins, antigo Presidente da Câmara Municipal, conhecido de todos nós, colega e autarca, e mais recentemente desenvolveu funções como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, e é o segundo ex - Presidente de Câmara que falece durante os nossos mandatos, pois anteriormente já tínhamos aprovado um voto de pesar pelo Dr. Fernando Guerra entretanto falecido e, portanto queria expressar à família as minhas sentidas condolências, uma vez que foi eleito como Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo durante dois mandatos, o qual contribui de forma inequívoca para o desenvolvimento do concelho e das condições de vida das populações, uma vez que desenvolveu a rede de água, saneamento, de estradas e de ruas do concelho, mas como foi eleito pós 1976 já existiam meios financeiros, pois entre 1974 e 1979 o desenvolvimento local em termos financeiros não eram bem assegurados, pois só a partir da primeira Lei das Finanças Locais é que começaram a existir verbas específicas para o Poder Local.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Não havendo mais intervenções vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes. Será presente à família por parte da Assembleia Municipal este voto de pesar.” -----

-----**1.4. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 59 - PCM / 2012, Inquérito Público - Regulamento Municipal de “Incentivo ao Repovoamento Agrário”.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Recordo que foi aprovado na Câmara e Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento, em que os trâmites legais impõem que seja publicado em Diário da República e colocada à discussão durante trinta dias, os quais já ultimaram e não houve qualquer participação pública e só falta ser reconfirmada pelos órgãos executivo e deliberativo. Entretanto foi distribuído um pequeno folheto que estará à disposição de todos os figueirenses, digo figueirenses porque só eles podem desta vez aceder a estes apoios, o qual tem um pequeno resumo de todos eles assim como das cinco medidas a que se podem candidatar, aqueles que tenham interesse em determinadas medidas que estão elencadas.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Este Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário resulta de certo modo das intervenções que se tem realizado na Assembleia Municipal, pois todas as bancadas tem sido unânimes em dizer que se deve apoiar a agricultura, as pessoas, a manutenção de postos de trabalho, a valorização de produtos endógenos e, temos já vários regulamentos aprovados para esse fim, mas agora a inspeção aconselhou-nos a condensar vários apoios com o mesmo objetivo. Para além disto, também tivemos o Senhor Presidente da República, o Senhor Primeiro-Ministro e o Ministro da Economia a dizer que em Portugal se deve apoiar o Repovoamento Agrário, e nesse sentido foi publicado no dia 11 abril o nosso Regulamento Municipal com a participação de todos que eu agradeço, pois é uma área em que quase todos estamos de acordo, porque só podemos discordar de ser pouco dinheiro uma vez que gostaríamos fosse mais, pois este apoio acaba por ser secundado pelos fundos comunitários ao ver serem comprometidas pelas medidas orçamentais e, essas no fundo são a base da sustentabilidade dos meios rurais, mas o certo é aquilo que podemos fazer e portanto queria aproveitar este momento em que votamos este Regulamento de Incentivo ao Repovoamento para agradecer o contributo de todos de ambas as bancadas, sendo que esta é uma área transversal e não partirizada e contribui para o desenvolvimento do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo como no apoio à sua economia local. Por outro lado, vai sair em breve legislação ao prazo, nomeações e competências das Câmaras Municipais um bocado mais neste sentido, isto porque nós necessitamos de ir mais longe no apoio às economias locais e vamos então aguardar que saia essa legislação.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Como sabem o regulamento já não pode ser alterado, pois já decorreu um período de trinta dias onde poderiam requerer as alterações possíveis, porque neste momento só vamos proceder à aprovação final e a partir de hoje entra em vigor, por isso quem se quiser candidatar a qualquer um destes apoios poderá dirigir-se à Câmara Municipal e efetivar a sua candidatura. Colocada à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.” -----

-----**2. Outros assuntos:** -----

-----**2.1. Correspondência recebida e outras informações.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Na correspondência recebida foram distribuídas duas posições de duas freguesias do concelho, a do Colmeal e a de Castelo Rodrigo, uma dirigida ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assunto Parlamentares e outra endereçada ao Presidente da Câmara e da Assembleia Municipal, tanto que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo já deu a indicação de qual foi a posição da Assembleia de Freguesia de Castelo Rodrigo quanto a esta questão.” -----

-----**2.2. Intervenção do público.** -----

----- **Jaime Mendo, Representante da Associação Cultural Social Desportiva e Desenvolvimento de Barca de Alva:** “ Muito bom dia a todos e bem vindos a Barca de Alva. Antes de começar gostaria de distribuir um documento ao Senhor Presidente da Câmara e da Assembleia bem como aos Senhores Vereadores e Deputados da oposição. Eu sou um natural de Barca de Alva e gosto desta terra e hoje em dia a representação deste sítio é isto que o Senhor Presidente vê são duas pessoas idosas e na realidade a população está envelhecida e necessitava de algo mais. Gostaria também de pedir a atenção para outra situação, a qual passa pelo facto de termos uma parte dos contentores do lixo em que muitas vezes são colocados sacos ao lado destes, os quais são abertos pelos animais o que provoca um cheiro muito grande para os turistas que nos visitam e nesse sentido solicitava que nos resolvessem este problema. Quanto à questão que falava anteriormente temos uma população envelhecida e um Centro de dia que não tem muitos utentes, mas estas pessoas necessitavam de algo mais, e eu sei que o Senhor Presidente da Câmara é a favor disso pois quer ampliar uma Instituição onde essas pessoas idosas, só estão aqui duas, mas que são na realidade trinta e seis com mais de setenta e cinco anos e que temos doze idosos em Lares

fora, designadamente em Poiares e em Freixo de Espada à Cinta e, portanto pedia uma intervenção nesse aspeto se fosse possível, pois na realidade as pessoas de Barca de Alva muitas vezes tem um espírito muito crítico, mas gostava de os ver aqui hoje em maior número e na realidade não estão, talvez se mostrem desinteressados mas não sei porquê, isto porque em relação a outras aldeias tem muita coisa, porque desde os anos de 2005 e 2009 evoluiu de certo modo, apesar de não ser aquilo que toda a gente queria mas é um princípio, pois nós temos freguesias no concelho como por exemplo Almofala e Vermiosa que tem uma Barragem lindíssima a de Santa Maria de Aguiar, temos as Cinco Vilas que tem o Rio Coa e temos a Barca de Alva com o Rio Douro e com o Águeda, e é nesse sentido que peço ao Senhor Presidente para intervir pelos idosos e pelas riquezas de Barca de Alva. Muito obrigado a todos por terem vindo e mais uma vez saúdo esta iniciativa, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, muito obrigado." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Queria agradecer as suas palavras, pois é um dos ponto de ação desta Mesa recentemente eleita, que é tentar que hajam mais pessoas a vir às Assembleias Municipais e que haja mais participação do público, aliás só assim é que poderemos exercer verdadeiramente o nosso mandato, ou seja, que é tentar defender os ideais das populações, pois nós queremos essas informações principalmente recolhidas junto das pessoas, mas nada melhor do que elas virem aqui à Assembleia Municipal a apresentar as suas ideias e pontos de vista porque é assim que a democracia funciona, e como estamos num dos limites do concelho, Barca de Alva foi a escolhida para ser a primeira por essa mesma razão, pois é um marco histórico do património e de mais valia para todos, e é obvio que em todas as freguesias existem situações a melhorar, pois se não fosse assim bastava haver uma Câmara Municipal só durante dois ou três anos.-----

-----Não havendo mais nenhuma intervenção do público, agradeço a todos disponibilidade de se terem deslocado a Barca de Alva, e de seguida teremos uma pequena reunião para a degustação de alguns produtos regionais, antes de fazermos uma visita à Escola Náutica de Barca de Alva e de voltarmos para Figueira de Castelo Rodrigo. Nesse sentido encerro esta sessão da Assembleia Municipal. Muito obrigado a todos por terem vindo." -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a presente ata fosse aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do artigo 40º, do

Regimento da Assembleia Municipal e do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

---Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, que a secretariei e redigi e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Luís Ricardo Beato Pereira. -----















